



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br

LEI nº 1.240 de 21 de Novembro de 2.007.

(Dispõe sobre a Criação do Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências).

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Fica Criado o Cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do município de Monte Mor, em regime de comissão, sendo de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo municipal.

Parágrafo único = Os vencimentos deste cargo serão no valor de R\$ 2.059,77 (dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) ao mês.

Artigo 2º = O cargo de Coordenador do CRAS tem por atribuição coordenar e articular as ações técnicas e administrativas do Centro de Referência da Assistência Social em todo o município, e estará diretamente subordinado e fazendo parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º = Os valores apresentados na presente lei, estarão consignados em orçamento próprio, suplementado se necessário.

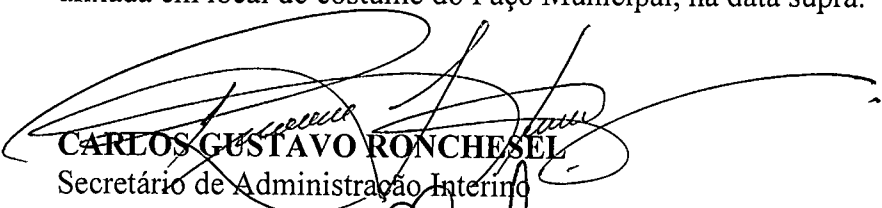
Artigo 4º = Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 21 de Novembro de 2007.


RODRIGO MAIA SANTOS.

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESSEL

Secretário de Administração Interino


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER.

Procuradora Municipal